

LEI N° 1019 DE 22/10/75

**AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$36.020,32 a fim de pagar as contribuições mensais, de junho a dezembro de 1975, conforme disposto na Lei Municipal nº 977 de 11 de setembro de 1974.

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente de despesas correntes ou de capital do Orçamento vigente até o monte do respectivo crédito.

Art.3º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 de outubro de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal